



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.453, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 194.502,18 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração Geral	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. E Manut. Da Sec. de Transp.e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Secretaria de Transp. E Obras	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ALIENA	194.502,18

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação de recursos oriundos da alienação de bens, c/c 9.581-8 Banco do Brasil, no valor de R\$194.502,18(cento e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos), conforme art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral